



Referência: Processo nº 202300036002082

Interessado(a): AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Atendimento ao Parecer Jurídico.

DESPACHO Nº 2309/2024/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se do recurso interposto pela sociedade empresária BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. (SEI nº 61849807) "considerando que a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. utilizou do direito de preferência para apresentar nova proposta no caso de empate ficto envolvendo microempresa e empresa de pequeno porte (SEI nº. 61052540, 61320450 e 61320486). Vale ressaltar que o Edital, especialmente em seus itens 7.16.8 e 7.16.9, admite o direito de preferência para ME/EPP nos casos de empate ficto".

2 Consequentemente os autos foram enviados à Procuradoria Setorial para consulta acerca da possibilidade de aplicação do benefício de empate ficto previsto no edital, o que resultou em um opinativo favorável no tocante a aplicação da referida benesse, ao mesmo tempo em que solicitou providências ao setor de licitações e esta Diretoria demandante, item 3.5 e 3.7 respectivamente, do Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-ANS nº 466/2024 (SEI nº 62245589),

3 Pois bem. Em resposta à solicitação de manifestação quanto aos argumentos apresentados nas peças protocoladas (recurso e contrarrazões) e ao parecer jurídico, acerca do item que nos compete, esclarecemos que a referida análise de mercado já foi realizada em momento prévio e oportuno, sendo que a publicação do Edital com a referida permissão veio respaldada justamente porque esta área técnica identificou a existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de atender as exigências do certame.

4 Sendo assim, volvam-se os autos à Gerência de Licitação (Unidade 13150), para conhecimento e continuidade dos trâmites licitatórios.

Goiânia, 1º de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CALDAS
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES CALDAS, Diretor**, em 01/08/2024, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62878845** e o código CRC **867D9D9F**.

DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202300036002082



SEI 62878845